MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 10/2024

A Reitoria do Centro Universitário FAI, através da comissão do Programa Institucional de Bolsas Programa PIBID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 174/2024, torna públicas as inscrições para as vagas do programa PIBID - ACADÊMICO BOLSISTA REMUNERADO, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa PIBID, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de 24 (vinte e quatro) vagas para Bolsista

PIBID, sendo as 24 (vinte e quatro) vagas remuneradas.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche

todos os requisitos exigidos neste Edital e Anexos, sendo de sua inteira

responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

1.3 O Projeto Institucional PIBID da UCEFF oferece vagas para acadêmicos de Licenciatura para o componente curricular descrito:

CURSO	BENEFICIÁRIO (TIPO DE BOLSA)	REMUNERADA	Nº TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	PIBID	24	24

- 1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos e será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa PIBID/UCEFF.
- 1.5 O candidato bolsista PIBID deve declarar ter ciência dos dispostos no Edital.
- 1.6 A função de bolsista do Programa PIBID não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o Centro Universitário FAI.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância aos requisitos exigidos.

2.2 Os candidatos à bolsa PIBID deverão atender os seguintes requisitos:

- I estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.
- 2.2.1 Firmar termo de compromisso com a CAPES; e

2.2.2 Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no

endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins

de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2.3 O estudante, que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio

remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho

com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do

subprojeto.

2.3 Dos Objetivos do Programa:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura,

promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação,

proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências

metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar

que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-

aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores

como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos

de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos

docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se

de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade

qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

3.2 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.

3.3 O candidato à bolsa, para efetivar sua inscrição, deverá se dirigir à Central de

Estágios da UCEFF, no horário das 13h às 18h, ou por meio eletrônico, no endereço

Bairro Quedas do Palmital Chapecó - SC • 89814-650

Bairro Santa Maria Chapecó - SC • 89812-214 estagios.itapiranga@uceff.edu.br ou pelo Whatsapp: 49 3678-8743 em que o candidato realizará o cadastramento e preenchimento do formulário e enviará,

conforme cronograma de atividades, os seguintes documentos:

3.3.1 Formulário de bolsista (Anexo 1).

3.3.2 Cópia do CPF ou Comprovante de situação Cadastral CPF que pode ser obtido

no

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.

asp

3.3.3 Comprovante de matrícula ou rematrícula referente ao semestre 2025/1 no

Curso de Pedagogia.

3.3.4 Comprovante dos dados bancários do candidato – cópia de extrato de conta

corrente ou de cartão – não podendo ser conta conjunta, poupança, ou conta de outra

operação que não 001. A conta precisa obrigatoriamente ser no nome do candidato a

bolsa. Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária, devem

abrir conta no Banco do Brasil.

3.3.5 Formulário de Informações do Estudante (Anexo 2).

3.3.6 Comprovante de cadastro na Plataforma Freire https://freire.capes.gov.br/

3.3.7 Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo 3).

3.4 O candidato que não apresentar os documentos exigidos acima, terá sua

inscrição indeferida.

3.5 A IES poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos

adicionais que julgar necessários.

4 Da concessão das bolsas

As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante

depósito em conta de titularidade do bolsista;

O início do pagamento das bolsas terá como referência o mês de início efetivo

das atividades do Projeto institucional na IES, que deverá ocorrer dentro do prazo

definido em edital;

O pagamento será creditado na conta do beneficiário no mês subsequente ao

mês de referência das atividades realizadas.

Bairro Universitário Itapiranga - SC • 89896-000 5 DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia 20 de

dezembro de 2024 até 20 de janeiro de 2025, por meio da internet, no endereço

eletrônico estagios.itapiranga@uceff.edu.br ou se dirigir a Central de Estágios da

UCEFF, no horário das 13h às 18h.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados pela ordem e critérios descritos a seguir:

6.1.1 Candidatos bolsistas do Prouni.

6.1.2 Semestre letivo no Curso de Pedagogia. O estudante que estiver mais avançado

nos semestres terá prioridade vaga de bolsista PIBID.

6.1.3 Rendimento acadêmico, maior média, considerando o último semestre cursado

e/ou maior média ao longo do terceiro ano do Ensino Médio para ingressantes

no Curso de Pedagogia.

6.2 Em caso de empate, considerando os critérios acima, será realizada entrevista

pela Comissão do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de

Iniciação à Docência - PIBID.

6.3 Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será

publicado no portal da UCEFF www.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal.

6.4 A listagem de aprovados será divulgada em ordem decrescente e, em caso de

vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação

divulgada quando do resultado desse processo seletivo.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão interna, formada de

acordo com a Portaria Interna Nº 174/2024 (em anexo).

7.1.1 A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos

apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovação dos requisitos

exigidos no item 2 do presente Edital, sob pena de ser indeferida.

7.1.2 A classificação se dará da avaliação pautada no item 5 deste edital.

7.2 Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados,

em ordem crescente, será publicado no portal da UCEFF

https://institucional.uceff.edu.br/uceff/itapiranga/publicacao-legal.

8 DO RECURSO

8.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem dos

selecionados, classificados, deverá preencher o formulário (Anexo 4) e enviar via e-

mail para o endereço estagios.itapiranga@uceff.edu.br conforme as orientações a

seguir descritas.

8.2 O candidato deverá encaminhar o Formulário anexando um Print do e-mail

enviado para a inscrição, até o dia 25 de janeiro de 2025. A resposta ao recurso da

inscrição será encaminhada via e-mail até o dia 26 de janeiro de 2025.

9 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do

benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;

II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de irregularidades;

V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no

caso de alunos de licenciatura;

VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou

VII - a pedido do bolsista.

Bairro Santa Maria Chapecó - SC • 89812-214

10 DO RESSARCIMENTO DA BOLSA

- 10.1 A não conclusão do módulo pelo bolsista acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos:
- 10.1.1 Desistência do curso de licenciatura;
- 10.1.2 Trancamento de matrícula;
- 10.1.3 Mudança de curso;
- 10.1.4 Motivo saúde;
- 10.1.5 Aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor;
- 10.2 Outros motivos de desistência do bolsista ficam condicionados à análise da CAPES quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

11 DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

11.1 A UCEFF é isenta de quaisquer despesas com os bolsistas de residência. Sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o Edital, conforme transcrito a seguir.

BENEFÍCIOS	VALOR	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Bolsa PIBID	R\$ 700,00/mês	24 meses	Estabelecidos pelo EDITAL Nº
			10/2024

^{*}Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo Edital 10/2024 é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser interrompido.

11.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Capes.

12 DOS DEVERES DO BOLSISTA

 I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima ao PIBID;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao

Coordenador de Área; e

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto

ao PIBID.

13 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1 O Centro Universitário FAI realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	20 de dezembro de 2024
Período de Inscrição	20 de dezembro de 2024 a 20 de
	janeiro de 2025
Homologação das Inscrições	21 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado da seleção	22 de dezembro de 2025
Solicitação de Recursos	23 a 25 de janeiro de 2025
Resultado do Recurso	26 de janeiro de 2025
Homologação do Resultado Final	27 de janeiro de 2025

14 DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Os candidatos classificados e aprovados no Programa PIBID deverão, antes de

iniciar as atividades, assinar o Termo de Compromisso com a Capes, cujo formulário

será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato, ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara

estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita

as decisões que possam ser tomadas, em casos omissos e situações não previstas

neste Edital, pela Comissão responsável pelo Programa, constituída pela

Coordenação Institucional PIBID/UCEFF.

15.2 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Santa Catarina, para dirimir toda e

qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga (SC), 20 de dezembro de 2024.

Alexandra Franchini Raffaelli

Pró-Reitora

Anexo 1 - Formulário de Bolsista

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA PIBID

FORMULÁRIO DE BOLSISTA

IES: Centro Universitário	FAI – UCEFF	
NOME:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO	D:/	
NÍVEL DA BOLSA: PIBII	D	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	
	Nº DO BANCO:	
	CÓD. AGÊNCIA:	
	NOME DA AGÊNCIA:	
	CONTA CORRENTE Nº:	
	ita conjunta, poupança ou conta Capes, candidatos que ainda não Brasil.	
Componente Curricular	(Área)	(não preencher)
SUB-PROJETO – (Área)):	(não preencher)
Em//20		
	(Coordenador Institucional PIBI	D)

Anexo 2 - Formulário de Informações do Estudante

Nome:	
Possui benefícios () Sim Qual (is)?	() Não
Semestre do curso:	Modalidade do Curso: () EAD () PRESENCIAL
Endereço:	
Complemento:	Cidade:
Fone: Residencial:	

DECLARAÇÃO

Candidato	
Em//20	
cumprir a carga horária mínima do Programa PIBID.	
realizado pelo Centro Universitário FAI, DECLARO disponibilidade de tempo pa	ıra
em Pedagogia da UCEFF, conforme Edital do Programa Institucional de Bolsas PIBI	D,
candidato(a) a uma vaga à Bolsa de PIBID, para acadêmicos do curso de licenciatu	ıra
portador(a) do documento de identidade nº	,
Eu,	,

Anexo 4 - Formulário para Interposição de Recurso

Universitário FAI, de oferta de vagas para bolsa PIBID, para acadêmicos do curso de Pedagogia do Centro Universitário FAI, conforme Edital do Programa Institucional de Bolsas PIBID/Capes. Eu., portador(a) do documento de identidade nº candidato(a) a uma vaga à Bolsa PIBID, para acadêmicos do curso de Pedagogia UCEFF, conforme Edital do Programa Institucional de Bolsas PIBID/Capes, realizado pelo Centro Universitário FAI, apresento recurso em relação à: () inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição); e () listagem dos candidatos selecionados e classificados. Contesto o seguinte requisito:

Edital de processo seletivo para Programa PIBID, realizado pelo Centro

Local e data:



PORTARIA Nº 174/2024

Nomear membros da Comissão do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

A Reitoria da UCEFF, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

- Alexandra Franchini Raffaelli: Pró-Reitora Acadêmica;
- Kurlan Frey: Coordenador do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica – PIBID;
 - Natálie Schneiders: Procuradora Institucional:
- Lauriane Patrício Boeno: representante técnico-administrativo da coordenação pedagógica;
 - Elaine Weber Skrsypcsak: representante do Colegiado do PIBID;
- Ana Schuster: representante da Central de Atendimento ao Estudante e Estágios;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor data da publicação.

Itapiranga (SC), 11 de novembro de 2024.

Alexandra Franchini Raffaelli Pró-Reitora Acadêmica